



LEI 622/08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais, a que se refere o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com os valores dos subsídios fixados na Lei Municipal nº 564/04, de 31 de agosto de 2004, ficam revistos monetariamente os subsídios dos agentes políticos municipais nos seguintes percentuais:

I- 1,72% (hum vírgula setenta e dois por cento) retroativo a 01 de abril de 2005, correspondente a variação do IGP-DI do período de 01/2005 a 03/2005.

II- 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) retroativo a 01 de abril de 2007, correspondente a variação do IGP-DI do período de 04/2006 a 03/2007.

III- 9,18 (nove vírgula dezoito por cento) retroativo a 01 de abril de 2008, correspondente a variação do IGP-DI do período de 04/2007 a 03/2008.

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos do município de Santa Bárbara de Goiás passam a ser os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2008.

MOACIL MOREIRA DA MATA  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### SUBSÍDIOS DO PREFEITO

SUBSIDIOS FIXADO PELA LEI 564/04	R\$ 5.895,00
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/05	R\$ 5.996,39
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/07	R\$ 6.265,62
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/08	R\$ 6.840,80

### SUBSÍDIOS DO VICE PREFEITO

SUBSIDIOS FIXADO PELA LEI 564/04	R\$ 2.358,00
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/05	R\$ 2.398,55
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/07	R\$ 2.506,24
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/08	R\$ 2.736,31

### SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

SUBSIDIOS FIXADO PELA LEI 564/04	R\$ 1.179,00
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/05	R\$ 1.199,27
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/07	R\$ 1.253,11
SUBSIDIOS A PARTIR DE 01/04/08	R\$ 1.368,14

MOACIL MOREIRA DA MATA  
Prefeito Municipal